



3991431



21260.203408/2023-45



Ministério das Mulheres
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Coordenação-Geral de Prevenção à Violência Contra as Mulheres

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 3/2023

Em atendimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) disponibiliza os modelos padronizados dos seguintes documentos, aprovados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria-Geral da União:

I – Termo de Execução Descentralizada;

II – Plano de Trabalho;

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 3/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DAS MULHRES**

Nome da autoridade competente: **APARECIDA GONÇALVES**

Número do CPF: 357.535.871-00

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de janeiro de 2023 (SEI nº 4005736).

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: **Secretaria Nacional de Enfrentamento a Violência contra Mulheres - Senev**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **Ministério das Mulheres / 810012**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do

TED: **Coordenação-Geral de Prevenção à Violência / Secretaria Nacional de Enfrentamento a Violência contra Mulheres-Senev**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Catarina**

Nome da autoridade competente: **Irineu Manoel de Souza**

Número do CPF: **216.037.909-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Santa Catarina**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de nomeação do Reitor de 4 de julho de 2022, SEI nº 4005985

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que receberá o crédito: **429 - Universidade Federal de Santa Catarina**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG/GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED: -

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Formação das mulheres do Campo, Florestas e Águas na perspectiva do combate e prevenção à violência contra Mulheres e na construção da autonomia econômica, geração e renda e que contribua com a participação das mulheres nas políticas públicas.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPIES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaurar a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial. XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto. XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não

empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: **Dezembro/2023**

Fim: **Dezembro/2024**

6. VALOR DO TED: R\$ 1.129.667,00 (hum milhão, cento e vinte nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 33.90.39

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local: Brasília

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

APARECIDA GONÇALVES

Ministra de Estado das Mulheres

assinado eletronicamente

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DAS MULHRES**

Nome da autoridade competente: **APARECIDA GONÇALVES**

Número do CPF: 357.535.871-00

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de janeiro de 2023 (SEI nº 4005736).

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Enfrentamento a Violência contra Mulheres - Senev**

b) UG SIAFI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Catarina**

Nome da autoridade competente: **Irineu Manoel de Souza**

Número do CPF: **216.037.909-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Santa Catarina**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de nomeação do Reitor de 4 de julho de 2022 , SEI n° 4005985

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que receberá o crédito: **429 - Universidade Federal de Santa Catarina**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG/GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED: -

3. OBJETO: Formação das mulheres do Campo, Florestas e Águas na perspectiva do combate e prevenção à violência contra Mulheres e na construção da autonomia econômica, geração e renda e que contribua com a participação das mulheres nas políticas públicas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Metas	Etapas	Descrição
1	1.1 Planejamento, Organização logística e operacional	Seleção da equipe de pesquisadores e operacional.
2	2.1 Formação combate a violência	Encontro Nacional das Mulheres do Campo, floresta e águas: Vida Livre de todas as Formas de Violência, sem Racismo e Sexismo.
	2.2 Formação autonomia economia	Encontro Nacional das Mulheres do Campo, floresta e águas: Autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda.
	2.3 Formação Política Pública	Debate políticas públicas que contribua para o desenvolvimento dos territórios das Margaridas.
3	3.1 Reuniões Planejamento para mostra	Alinhamento dos entendimentos construídos.
	3.2 Mostra das Margaridas	Mostra da produção das Mulheres do campo, floresta e água – Formação e Prática.
4	4.1 Sistematização e produção de relatório final	Sistematização do projeto e apresentação do relatório final

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A violência contra a mulher pode ser explicada como um fenômeno que se constitui a partir da naturalização da desigualdade entre os sexos, que se assenta nas categorias hierárquicas, historicamente construídas. Para mulheres do campo, floresta e água essa a história de suas resistências e luta foram escondidas durante muitos anos e seus direitos negados. As mulheres trabalhadoras rurais não podiam se sindicalizar, não tinham acesso à terra, nem à educação e à saúde. Seus direitos como trabalhadoras não eram reconhecidos. Avançar em novas concepções de organização da vida em comum supõem percorrer um caminho de ruptura teórica, descolonização e questionamentos simultâneos aos etnocentrismos, ao patriarcado, à heteronormatividade. Supõe diálogos e confrontações que abrem espaços de conflitos, tanto nos discursos quanto nas práticas políticas. O movimento de mulheres rurais, a partir da Marcha das Margaridas, tem se constituído um importante ator social no Brasil. A Marcha das Margaridas é uma ampla ação estratégica das mulheres do campo, da floresta e das águas, para conquistar visibilidade, reconhecimento social e político e cidadania plena. Resultado de um amplo processo de mobilização, a Marcha surgiu no ano 2000, apresentando um forte caráter de denúncia ao projeto neoliberal. Naquele ano, com o lema “2000 razões para marchar contra a fome, a pobreza e a violência sexista”. Desde sua primeira edição, a Marcha das Margaridas obteve importantes conquistas em termos de políticas públicas. No ano de 2023 as margaridas saíram na rua pela reconstrução do Brasil e pelo bem viver.

A Marcha percorreu 13 eixos norteadores que perpassam pelas vidas das mulheres do campo, floresta e água, os quais são: 1 Democracia participativa e soberania popular; 2. Poder e participação política das mulheres; 3. Vida Livre de Todas as formas de violência, sem racismo e sem sexismo; 4. Autonomia e liberdade das mulheres sobre o seu corpo e a sua sexualidade; 5. Proteção da natureza com justiça ambiental e climática; 6. Autodeterminação dos povos, com soberania alimentar, hídrica e energética; 7. Democratização do acesso à terra e garantia dos direitos territoriais e dos maretórios; 8. Direito de acesso e uso social da biodiversidade e defesa dos bens comuns 9. Vida saudável com agroecologia e segurança alimentar e nutricional; 10. Autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda; 11. Saúde, previdência e assistência social pública, universal e solidária; 12. Educação pública não sexista e antirracista e direito à educação do e no campo; 13 -Universalização do acesso à internet e inclusão digital. Esses eixos foram estudados pelas mulheres do Campo, Floresta e Água, o qual construíram pauta de proposição de políticas públicas e perpassam por essas temáticas e irão contribuir na reconstrução do Brasil mais igualitário, justo e mais sustentável para todas as pessoas.

A partir dos diálogos feitos pelas mulheres e a resposta da pauta feita pelo governo federal percebemos a importância de trabalhar os eixos sobre as formas de violência e o de autonomia e inclusão produtiva juntos. Pois entendemos que é preciso de autonomia e independência financeira para combater a violência doméstica e para isso precisamos de políticas públicas que gere renda e trabalho.

Segundo o Censo Agropecuário 2017 (IBGE), da totalidade dos estabelecimentos da agricultura familiar, apenas 40% se encontram associados a algum tipo de organização (sindicato, cooperativa ou associação de produtores, entre outros). No caso das mulheres, desse universo de associados, apenas 12% são associadas às cooperativas, 22% à associação de produtores (as) e 62% aos sindicatos, o que indica que muito precisa ser feito em relação à organização produtiva da agricultura familiar em geral, mas, sobretudo, a das mulheres.

Outro aspecto relevante diz respeito ao potencial dos mercados institucionais para a agricultura familiar, mas, sobretudo, para a valorização do trabalho das mulheres. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em especial o primeiro, favorecem muito as mulheres que já produzem nos quintais produtivos. Segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), a participação feminina nas modalidades do PAA em 2018 alcançou 80% do total (CONAB, 2019). Esta efetiva participação revela não só a capacidade produtiva das organizações compostas por mulheres, mas a importância de medidas no âmbito das políticas públicas para estimular tal participação, como a Resolução Nº 44, a qual fomenta o acesso de mulheres ao PAA. Programas como o PAA e o PNAE podem favorecer a autonomia econômica das mulheres.

De um modo geral, nos últimos 06 anos os programas que apoiam mulheres e geram autonomia para elas foram sucateados ou extintos. Em relação ao PNAE, a alimentação escolar fica no âmbito das prefeituras, e depende das negociações locais, feitas nos municípios, para que seja adquirido, ao menos, 30% da alimentação escolar diretamente da agricultura familiar. No caso do PAA, a política agrícola de abastecimento ficou sem orçamento.

Desta forma, precisamos organizar as mulheres de forma que elas percebam os quintais como produtivo e parte que integra a renda familiar, como também tenha um olhar para divisão justa do trabalho e de cuidados. Assim, este projeto trabalhará em 4 perspectivas: Planejamento, Organização e Formação das mulheres; da Mostra das Margaridas e avaliação e proposição de políticas

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) tem como missão “produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade de vida”. Além de ter vários trabalhos com feminismo, agricultura familiar camponesa, autonomia econômica e agroecologia. O que vai de encontro com a proposta das mulheres do campo, floresta e água.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Fundação de Apoio; e**2. Taxas da Universidade.****9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Etapas	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início
1 Planejamento	1.1 Planejamento, Organização logística e operacional	Seleção da equipe de pesquisadores e operacional.	Mês 3 meses	4 BOLSISTA 3 PAGAMENTO RPA 5 DIÁRIAS 3 PASSAGEM 1 FUNDAÇÃO DE APOIO 1 TAXA UNIVERSIDADE	47.862,57	143.587,72	Mês 01
2 Processos formativos	2.1 Formação combate a violência	Encontro Nacional das Mulheres do Campo, floresta e águas: Vida Livre de todas as Formas de Violência, sem Racismo e Sem sexíssimo.	Mês 2 meses	4 BOLSISTAS 3 PAGAMENTO RPA 8 DIÁRIAS 7 PASSAGEM 1 EMPRESA DE INSTRUTORIA 1 EMPRESA DE 1 EVENTOS 1 FUNDAÇÃO DE APOIO 1 TAXA UNIVERSIDADE	R\$ 86.029,24	R\$ 172.058,48	Mês 05
	2.2 Formação autonomia economia	Encontro Nacional das Mulheres do Campo, floresta e águas: Autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda.	Mês 02 meses	4 BOLSISTAS 3 PAGAMENTO RPA 8 DIÁRIAS 7 PASSAGEM 1 EMPRESA DE INSTRUTORIA 1 EMPRESA DE EVENTOS 1 FUNDAÇÃO DE APOIO 1 TAXA UNIVERSIDADE	R\$ 86.029,24	R\$ 172.058,48	Mês 06
	2.3 Formação Política Pública	Debate políticas públicas que contribua para o desenvolvimento dos territórios das Margaridas.	Mês 01	4 BOLSISTA 3 PAGAMENTO RPA 9 DIÁRIAS 6 PASSAGEM 1 EMPRESA DE INSTRUTORIA 1 EMPRESA DE EVENTOS 1 FUNDAÇÃO DE APOIO 1 TAXA UNIVERSIDADE	R\$ 86.029,24	R\$ 86.029,24	Mês 10
3 Realização da Mostra	3.1 Reuniões Planejamento para mostra	Alinhamento dos entendimentos construídos.	Mês 01	4 BOLSISTAS PAGAMENTO DIÁRIA FUNDAÇÃO DE APOIO - TAXA UNIVERSIDADE	R\$68.379,24	R\$68.379,24	Mês 09
	3.2 Mostra das Margaridas	Mostra da produção das Mulheres do campo, floresta e água – Formação e Prática.	Mês 01	01 MESES BOLSISTA AMENTO DIÁRIAS PASSAGEM CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORIA INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSIDADE	R\$ 357.242,86	R\$ 357.242,86	Mês 08
4 Sistematização e apresentação de relatório final	4.1 construção do produto de relatoria	Relatório do projeto.	Mês 2 meses	4 BOLSISTA 3 PAGAMENTO RPA 1 FUNDAÇÃO DE APOIO 1 TAXA UNIVERSIDADE	R\$ 65.154,24	R\$ 130.308,48	Mês 11

DETALHAMENTO DE DESPESAS**RECURSOS HUMANOS**

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA	Unidade	QT de Professor	Valor Mensal	nº de Meses
COORDERNADOR GERAL	mês	1	12	R\$ 5.000,00
COORDENADOR PEDAGOGICO	mês	1	12	R\$ 3.500,00
Bolsista Técnica	mês	1	12	R\$ 3.500,00
Bolsista pós-doutorado	mês	1	12	R\$ 5.100,00
TOTAL				

PESSOA FÍSICA - PAGAMENTO COM RPA - 36

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA	Unidade	QT de Professor	Valor Mensal	nº de Meses
Técnico adm/ finac	MÊS	1	R\$ 3.500,00	12
tecnico de apoio	MÊS	1	R\$ 3.000,00	12
tecnico pedagogico	MÊS	1	R\$ 3.500,00	12

TOTAL				
TOTAL GERAL RECURSO HUMANOS				
DIÁRIAS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR T
DIÁRIAS NACIONAIS	DIA	75	R\$ 250,00	R\$ 18.750,00
TOTAL				R\$ 18.750,00

Diárias para colaboradores(as) no projeto - PALESTRANTES, CONSULTORES E ETC

PASSAGENS ÁREAS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR T
PASSAGENS em territórios nacional (Mostra)		75	R\$ 3.000,00	R\$ 225.000,00
TOTAL				R\$ 225.000,00

PESSOA JURÍDICA - 339039

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	Valor unit.	Valor t
Contratação de empresa especializada para realização de encontros	UNIDADE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Serviços gráficos para impressão de material pedagógico	UNIDADE	10.000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
Contratação de empresa especializada para realização organização da infraestrutura da Mostra (Curadoria)	UNIDADE	1	R\$ 107.563,62	R\$ 107.563,62
Serviços de profissionais especializados para instrutórias e mentorias do curso	UNIDADE	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
confeção de KIT: Bolsas , garrafas e camisetas	UNIDADE	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
Serviços de editoração, diagramação e revisão de texto do material Pedagógico	UNIDADE	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL				

CUSTO INDIRETOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 2/2018/CPESQ, DE 24 DE ABRIL DE 2018

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	Valor unit.	Valor t
Contratação da Fundação de Apoio	UNIDADE		R\$ 79.076,69	R\$ 79.076,69
Taxas da Universidade			R\$ 79.076,69	R\$ 79.076,69
TOTAL				
TOTAL GERAL				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Dezembro 2023	VALOR: R\$ 1.129.667,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 971.513,38
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Taxa de Administração da Fundação de Apoio	SIM	R\$ 158.153,38

12. PROPOSIÇÃO	
Local e data: Brasília 12 de dezembro de 2023.	
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada: Aparecida Gonçalves-Ministra de Estado das Mulheres.	

13. APROVAÇÃO	
Local e data: Brasília 12 de dezembro de 2023.	
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora: Irineu Manoel de Souza - Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina.	

assinado eletronicamente
APARECIDA GONÇALVES
 Ministra de Estado das Mulheres

assinado eletronicamente
IRINEU MANOEL DE SOUZA
 Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministra de Estado das Mulheres**, em 13/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3991431** e o código CRC **CD0B26E5**.
